



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.174, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Autoriza pagar livros didáticos para alunos do ensino fundamental e médio e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar os livros didáticos para alunos do Ensino Fundamental e Médio.

Parágrafo único: O valor total a ser pago pelo Município será de R\$ 863,80 (oitocentos e sessenta três reais e oitenta centavos), sendo R\$ 63,80 (sessenta três reais e oitenta centavos) correspondentes a 100% dos livros adotados no Ensino Fundamental e R\$ 800,00 (oitocentos reais) correspondentes a 50% dos livros adotados no Ensino Médio pelos professores e adquiridos pelos alunos.

Art. 2º - Para ter direito ao benefício do artigo 1º, o aluno deverá residir no município e estudar em Escola do Município.

Art. 3º - O valor a ser pago será sobre os preços da Editora e o repasse será feito ao estabelecimento no qual o aluno estuda, mediante a comprovação, através de lista com assinaturas, dos alunos que receberam o auxílio e cópia da Nota Fiscal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2007 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes (5080)

2017 - Manutenção do Ensino Médio.

3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes (551)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de Maio de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL